



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1963

PROJETO DE LEI Nº 12/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.06 4110 13754281.001- Obras e Instalações.... NCz\$ 5.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 4110 10603281.007- Obras e Instalações.... NCz\$ 1.000.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 4120 16915751.001- Equip.Mat.Permanente... NCz\$ 1.500.000,00

RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003- Material de Consumo.. NCz\$ 2.500.000,00

TOTAL.....NCz\$ 5.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Março de 1990.


Luiz de Castro Santos

Presidente

019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 12/90

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.06 4110 13754281.001 - Obras e Instalações.... NCz\$ 5.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações - parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 4110 10603281.007 - Obras e Instalações.... NCz\$ 1.000.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 4120 16915751.001 - Equip. Mat. Permanente... NCz\$ 1.500.000,00

RECURSOS SUP. P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo.. NCz\$ 2.500.000,00

TOTAL..... NCz\$ 5.000.000,00

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 09 de março de 1.990.

• A Comissão de Finanças, Orçamento e Ravonza, para dar parecer.

• Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 03 de 19 90
Ruy de Azevedo
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 03 de 19 90
Ruy de Azevedo
Presidente

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de 03 de 19 90
Ruy de Azevedo
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
A Câmara Municipal.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 13 de 03 de 19 90
Ruy de Azevedo
Presidente



03
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura ora levada à apreciação dos nobres edis que constituem esse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), a fim de que seja reforçada dotação do orçamento vigente, para a tender despesas com a construção de duas (02) Unidades Básicas de Saúde; uma no JARDIM LIMOEIRO e outra no JARDIM - MORUMBI, cujas edificações totalizam 140,18 metros quadrados cada uma, conforme planta baixa que ora anexamos à presente justificativa, por cópia xerográfica.

Dado o incontestável alcance social de que se reveste a matéria, achamos desnecessárias outras considerações, encarecendo que para o projeto seja invocado regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos do ensejo para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.


- EUBERTO NEMESTO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, MAR, 09, 90.

TABELA

DE

ÁREAS

LOCAL	ÁREA(m ²)	ILUM.(m ²)	VENT.(m ²)
CURATIVO	8.96	1.79	1.19
ENFERMAGEM	7.05	1.41	0.94
SANITÁRIOS	2.81	0.56	0.37
FARMÁCIA	7.05	1.41	0.94
MÉDICO	9.00	1.80	1.20
RECEPÇÃO	11.10	2.22	1.48
GABINETE ODONT.	9.00	1.80	1.20
COPA	7.05	1.41	0.94
DEPÓSITO	7.05	1.41	0.94
VACINAÇÃO	8.96	1.79	1.19
SALA DE ESPERA	19.43	3.88	2.59

OBSERVAÇÕES :

- ___ PISO TODO EM CERÂMICA ANTE DERRAPANTE
- ___ COBERTURA DE TELHAS DE BARRO
- ___ FORRO TODO LAJOTADO
- ___ MATERIAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Director: DAGOBERTO VICTORELLI BERNARDEZ
Prefeito Municipal: RUBERTO NEALÍSIO PEREIRA DE GODOY

GOVERNO FIELE COM O POVO

Folha 1/2

ART. 211560

ESCALA INDECADAS

DATA 10/01/80

OUTRAS
A CONST. 140130

PROJETO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL
JARDIM LIMPOIRO

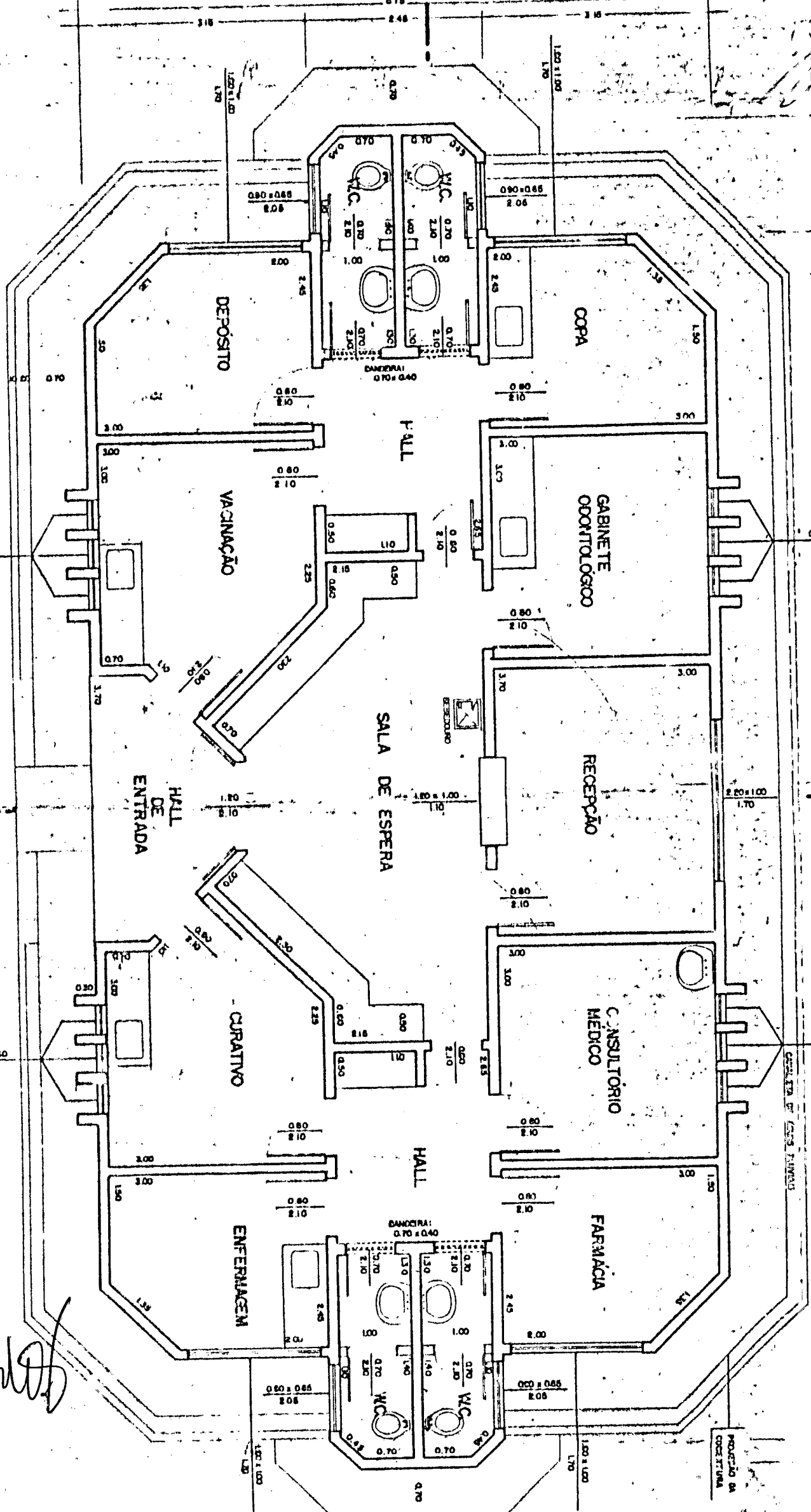
ESPECIFICAÇÕES
PROJETO COMPLETO

AUTOR
ARG.º JOSÉ LUIZ P. DE GODOY JR.

COTA DE
240.818 / AP

APROVAÇÕES

DESU-0(8)



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

[Handwritten signature]

PROJEÇÃO DA
COPA E TUBA

PROJEÇÃO DA
COPA E TUBA

TABELA DE ÁREAS

01 / 103

LOCAL	ÁREA(m ²)	ILUM.(m ²)	VENT.(m ²)
CURATIVO	8.96	1.79	1.19
ENFERMAGEM	7.05	1.41	0.94
SANITÁRIOS	2.81	0.56	0.37
FARMÁCIA	7.05	1.41	0.94
MÉDICO	9.00	1.80	1.20
RECEPÇÃO	11.10	2.22	1.48
GABINETE ODONT.	9.00	1.80	1.20
COPA	7.05	1.41	0.94
DEPÓSITO	7.05	1.41	0.94
VACINAÇÃO	8.96	1.79	1.19
SALA DE ESPERA	19.43	3.88	2.59

OBSERVAÇÕES :

- PISO TODO EM CERÂMICA ANTE DERRAPANTE
- COBERTURA DE TELHAS DE BARRO
- FORRO TODO LAJOTADO
- MATERIAIS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE

Handwritten signature

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Director: DAGOBERTO VICTORELLI BERNARDEZ
 Prefeito Municipal: RUBENHO MARIANO FERREIRA DE GODOY

GOVERNO FIEBRE COM O FOCO

Plano 1/0
 ART. Nº 211555
 ESCALA INDICADA
 DATA 10/01/73
 ÁREAS
 E CONST. MAIO

FUNDO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL JARDIM MORANGI

ESPECIFICAÇÕES PROJETO COMPLETO

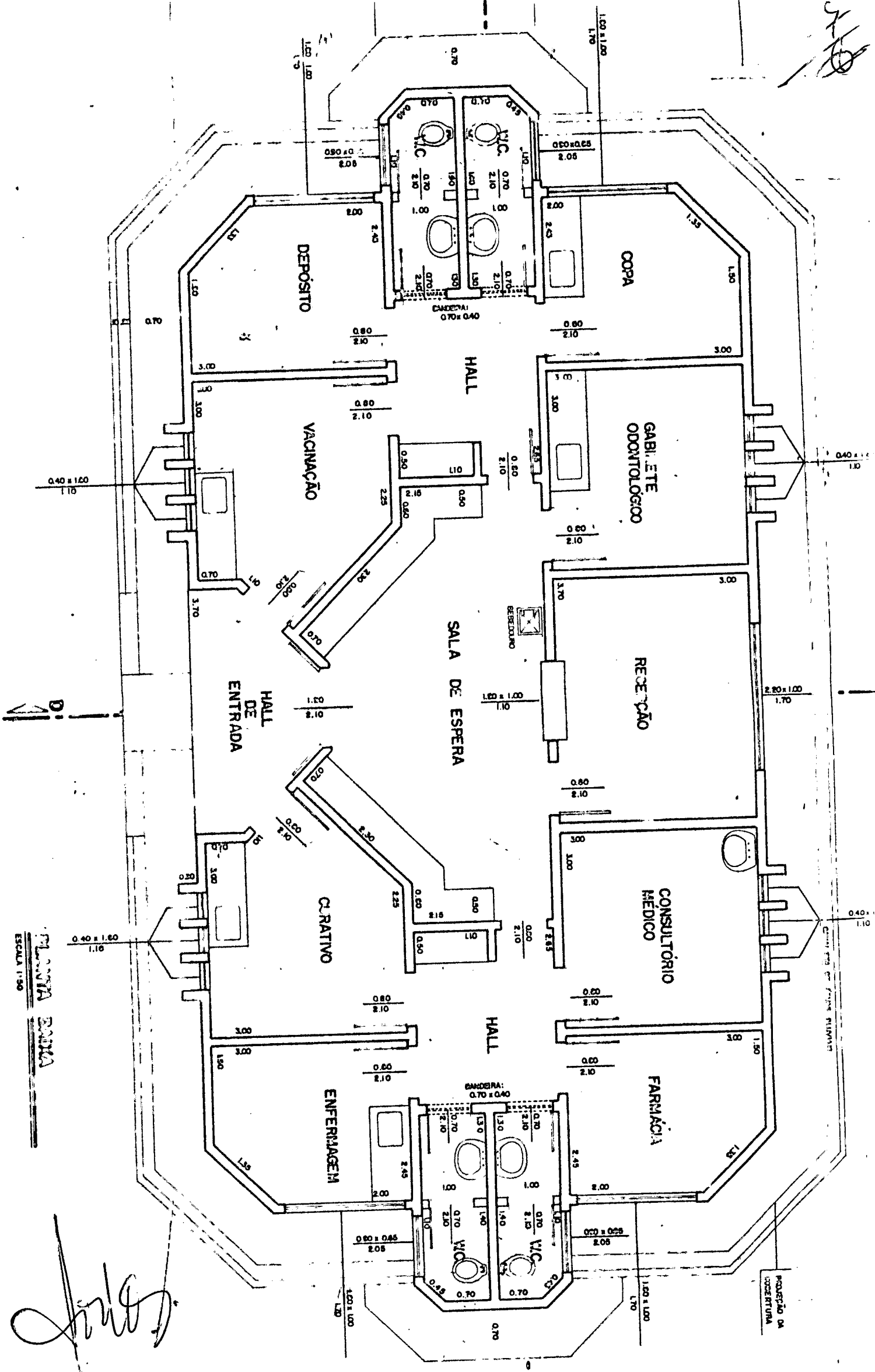
AUTOR: ARQ. JOSÉ LUIZ P. DE GODOY JR.

COTA Nº 240.818 / AP

APROVAÇÕES

ARQ. JOSÉ LUIZ P. DE GODOY JR.

Handwritten initials/signature in the top right corner.



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

Handwritten signature or name at the bottom left of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

cy
[Handwritten signature]

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 12/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para atender despesas com a construção de duas (02) Unidades Básicas de Saúde, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 13/MAR/90.

Rubens Santos Costa
Presidente

Geraldo Sebastião Pavão
Relator

Hamilton Campolina
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 12/90, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos) para atender despesas com a construção de duas (02) Unidades Básicas de Saúde, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 13/MAR/90.

Antenor Jacinto de Souza
Presidente

Elias Mansur
Relator

Roberto Correia
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.064/90 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de NCz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados novos), suplementar à seguinte dotação do orçamento em vigor:

SETOR DE ATENDIMENTO MÉDICO

05.06 4110 13754281.001 - Obras e Instalações.... NC-\$ 5.000.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento em vigor:

SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.05 4110 10603281.007 - Obras e Instalações.... NCz\$ 1.000.000,00

SETOR DE VIAS URBANAS

06.06 4120 16915751.001 - Equip.Mat.Permanente... NCz\$ 1.500.000,00

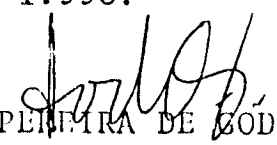
RECURSOS SUP.P/DEPTº FINANÇAS

07.01 3120 10603272.003 - Material de Consumo.. NCz\$ 2.500.000,00

TOTAL.....NCz\$ 5.000.000,00

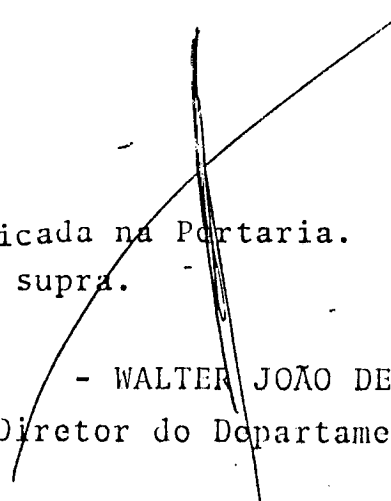
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de março de 1.990.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração